



00540

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.435, DE 10 DE agosto DE 1993

Retifica a descrição da área de que trata o Decreto nº 7.403, de 15 de julho de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 12.008/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica retificada a descrição das áreas de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.403, de 15 de julho de 1993 que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao assentamento de Indústrias":

AREA 1 - Inicia-se no ponto F, segue 780,00m, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra na altura do km 107 até o ponto A; deflete à esquerda e segue 320,00m, confrontando com a faixa da ELETROPAULO até o ponto B; deflete à esquerda e segue 495,00m confrontando com o Loteamento Chácara Silvestre até o ponto G; deflete à esquerda e segue 1.040m confrontando com a área 2 (propriedade de José Daniel Tosi) até o ponto H; deflete à esquerda e segue 585,00m confrontando com área remanescente de José Daniel Tosi até o ponto F inicial, perfazendo uma área de 597.707,00 metros quadrados.

AREA 2 - Inicia-se no ponto H que está distante 585,00m do ponto F da Rodovia Presidente Dutra e segue 1.040m confrontando com área (propriedade de José Daniel Tosi) até o ponto G; deflete à esquerda e segue 411,00m confrontando com o Loteamento Chácara Silvestre até o ponto C; deflete à esquerda e segue 595,00m até o ponto D; deflete à esquerda e segue 590,00m até o ponto E; deflete à esquerda e segue 415,00m até o ponto H inicial confrontando até aí com área remanescente de José Daniel Tosi, perfazendo uma área de 523.100,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

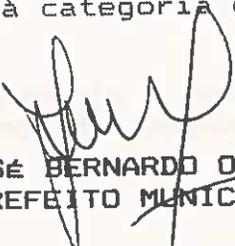
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta LT-941 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

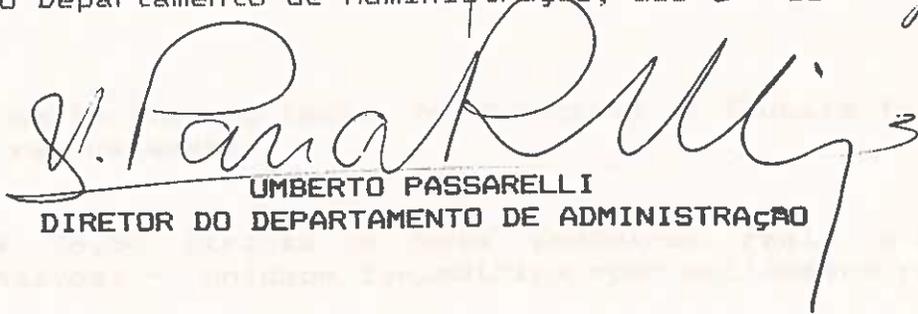
ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão à verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 1993,
3480 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 10 de agosto de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO